



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº: 2025036101

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

DEVEDOR: MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ 07.556.717/0001-63, com endereço na Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, CEP 72800-400, neste ato representado pelo Gestor do FMS e Secretário Municipal de Saúde **GLÊNIO MAGRINI ROQUE**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2710585, expedida pela SSP/DF e do CPF 014.663.081-50, residente e domiciliado em Luziânia-GO.

CREDORA: IRAMY DE FATIMA MEIRELES ROS brasileira, casada, portadora do CPF nº: 212.128.301-30, residente e domiciliada na SHTN, Trecho 2, Lote 03, Bloco N, Apt. 431, Brasília – DF.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE reconhece a obrigação de indenizar a CREDORA acima identificada no montante de **R\$ 65.558,97 (sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos)**, a ser pago em uma única parcela, referente a quitação do Contrato n. 33/2022, celebrado entre as partes, conforme o Processo Administrativo nº: **2025036101**.

§1º - O pagamento da indenização tem fundamento no Art. 884 do Código Civil de 2002.

§2º - Este termo é celebrado de forma definitiva e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Processo: 2025036101

Valor: R\$ 65.558,97

Dotação Orçamentária	2025.0301.10.302.0114-2965 – Assistência Hospitalar Ambulatorial
Dotação Compactada	20261180
Natureza da Despesa	3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Sub Elemento	00 – Indenizações e Restituições
Fonte	207 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS
Empenho	1180

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA DÍVIDA:

A CREDORA declara para todos os fins a plena, total e irrestrita quitação da dívida em relação ao Contrato n. 33/2022, cujo objeto é o imóvel situado na Rua Aloísio Gonçalves, Lote 01, n.



166, Centro, Luziânia-GO, e ainda, declara a inexistência ou desistência de ação judicial, para mais nada reclamar ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Luziânia/GO, 02 de fevereiro de 2026.

GLÊNIO MAGRINI ROQUE
Secretário Municipal de Saúde

IRAMY DE FATIMA MEIRELES ROSA
Credora

TESTEMUNHAS:

Orlando Roriz Neto
MAT: 55959

Mayara Roriz de Mendonça
MAT: 54761